



REGULAMENTO de EDUCAÇÃO FÍSICA

2018-19

1	Os alunos ao primeiro tempo entram no balneário após a chegada do professor. Nos restantes períodos ao primeiro toque.
2	Os alunos aguardam sentados nos bancos a chegada do professor.
3	Só é permitido fazer as aulas/atividades de Educação Física e os treinos do Desporto Escolar com equipamento adequado.
4	Os exercícios no Mini Trampolim, só poderão ser executados com sapatilhas ou descalços sem meias.
5	É proibido o uso de objectos de adorno pessoal no decorrer das aulas (relógios, anéis, brincos, pulseiras e fios,).
6	Os delegados desportivos (masculinos e femininos) têm como função recolher todos os objectos de valor dos colegas da turma do mesmo sexo, para um saco próprio que será distribuído pelo/a funcionário/a de serviço, que o guardará até ao final da aula.
7	Não é permitido comer nas aulas.
8	Os alunos deverão tomar banho após as aulas de noventa minutos, para isso necessitam trazer: - Toalha, sabonete, chinelos. Pelo facto da higiene pessoal constar dos perfis de aprendizagem de Educação Física, esta norma estará presente nos critérios de avaliação da disciplina.
9	Os alunos impossibilitados de fazer as aulas práticas devem trazer os ténis (num saco), para que possam assistir ou realizar tarefas inerentes à aula e justificação da impossibilidade escrita na caderneta.
10	Após o toque de entrada, os alunos deverão abandonar obrigatoriamente os espaços exteriores reservados às aulas de Educação Física.
11	Para que os alunos possam, frequentar o Desporto Escolar têm que obrigatoriamente de ser assíduos e não revelarem atitudes incorretas para com colegas, funcionários ou professores.
12	Os alunos que forem punidos, no seu percurso escolar, com uma medida correctiva de suspensão disciplinar ficarão impedidos de participar nas actividades do grupo de Educação Física durante esse período.

REGULAMENTO de EMPRÉSTIMO das BOLAS

13	Deverão ser emprestadas bolas a todos os alunos, desde que seja apresentado o cartão do aluno, o qual deverá ficar na posse do funcionário até à devolução da respetiva bola.
14	Só poderá ser emprestada uma bola por aluno.
15	Só poderão ser emprestadas bolas nos intervalos que tiverem a duração de 15 ou 20 minutos ou sempre que os alunos não tiverem atividades letivas no seu horário escolar.
16	No caso de se encontrarem 2 turmas em aula de Educação Física, o funcionário deverá telefonar para o balneário e questionar um dos docentes em aula sobre a disponibilidade dos espaços. Caso haja disponibilidade poderá emprestar as bolas.
17	A ocupação dos espaços será sempre da prioridade, das turmas que se encontrem em prática de Educação Física. Caso haja relutância dos alunos requisitantes em se retirarem dos espaços, o professor de Educação Física ficará na posse da bola requisitada e identificará, posteriormente, os alunos prevaricadores junto do funcionário da portaria.
18	Os alunos deverão cumprir o horário de empréstimo previamente definido. Caso haja algum atraso, o aluno ficará impossibilitado de novo empréstimo no período de um mês.
19	Se um aluno requisitante ficar sem a bola, tendo sido retirada por um outro aluno sem ordem do mesmo, o aluno lesado deverá imediatamente dirigir-se ao funcionário e identificar o aluno prevaricador.
20	Sanções a) O aluno que se atrasar a entregar a bola no horário de entrega da bola na portaria, fica suspenso de levantar bolas durante um mês. b) Um aluno que não devolver a bola, não poderá voltar a requisitar bolas, durante o restante ano letivo e ser-lhe-á solicitado o valor do custo da respetiva bola (bola de futebol - 10 euros, bola de basquetebol - 5 euros). c) Um aluno que seja identificado e se comprove, como tendo retirado a bola, sem autorização, de um aluno requisitante, não poderá voltar a requisitar bolas durante o ano letivo em vigor. d) Um aluno que não acatar a solicitação do professor de Educação Física na libertação do espaço para a respetiva aula, não poderá voltar a requisitar bolas no período letivo a que se refere o incumprimento.